

Assunto: Apurar supostas "práticas de nepotismo, perseguição política, contratos duvidosos e ameaças de transferência e de demissão", relativas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) nos anos de 2005/2006.

2.5.13. Processo nº 000160-150/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Cuida-se de procedimento administrativo preparatório instaurado em 2010, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na Secretaria de Segurança Pública, apontadas pelo Relatório de Auditoria Nº 030/2009 da Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE).

2.5.14. Processo nº 000360-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Investigar irregularidades apontadas pelo relatório de vistoria técnica realizada pela Auditoria Geral do Estado (AGE), em obra realizada junto ao Espaço de Acolhimento Provisório Infantil (EAPI) da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - (FUNCAP).

2.5.15. Processo nº 000056-122/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Origem: PJ de Igarapé-Miri

Assunto: Apurar a falta de estrutura na rede municipal de saúde de Igarapé-Miri.

3. O que ocorrer.

Belém-PA, 01 de novembro de 2019.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 491218

RESOLUÇÃO Nº 007/2019-CSMP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Resolução n.º 006/2019-CSMP, que disciplina o afastamento de membros do MP/PA para frequentar curso stricto sensu, lato sensu ou cursos e seminários de aperfeiçoamento, no país ou no exterior e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Superior, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior editar resoluções, nos termos do art. 26, inciso XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na resolução que dispõe sobre o afastamento de membros do MP/PA para frequentar curso stricto sensu, lato sensu ou cursos e seminários de aperfeiçoamento, no país ou no exterior;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 16 da Resolução n.º 006/2019-CSMP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16

•

•

•

• apresentar relatório final, monografia, dissertação ou teses, com indicação da menção obtida, a contar da data do encerramento do afastamento, nos seguintes prazos:

1. 45 (quarenta e cinco) dias, para cursos e seminários de aperfeiçoamento;

2. 90 (noventa) dias, para especialização;

3. 12 (doze) meses, para o Mestrado;

4. 24 (vinte quatro) meses, para Doutorado."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica autorizada a republicação consolidada da Resolução n.º 006/2019-CSMP no sítio do Ministério Público do Estado do Pará (<http://www.mppa.mp.br/>).

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em 30 de outubro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Conselheiro/Secretário

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Conselheira

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Conselheira

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Conselheiro

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Conselheira Suplente

RESOLUÇÃO Nº 008/2019-CSMP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Superior, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior elaborar o seu Regimento Interno, nos termos do art. 26, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Estadual n.º 123, de 27.06.2019, que alterou dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização do Regimento Interno do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e XII do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Superior, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

II- indicar ao Procurador-Geral de Justiça, em lista tríplice, e em sessão pública e votação nominal, aberta e fundamentada, os candidatos à promoção por merecimento;

XII- fixar, mediante resolução, os critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício das atribuições, bem como a valoração objetiva desses critérios, da frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, e outros, para a aferição do merecimento do membro do Ministério Público para fins de promoção; "

Art. 2º Alterar os Anexos I e III do Regimento Interno do Conselho Superior, que passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica autorizada a republicação consolidada do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público no sítio do Ministério Público do Estado do Pará (<http://www.mppa.mp.br/>).

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em 30 de outubro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Conselheiro/Secretário

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Conselheira

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Conselheira

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Conselheiro

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Conselheira Suplente

EDITAL 69/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 3ª Entrância (1º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém) foi pelo critério de antiguidade;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª e 2ª entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM	REMOÇÃO PROMOÇÃO	ANTIGUIDADE MERECIMENTO

Belém-PA, 01 de novembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 70/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º